



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei nº 25/1997 e Reorganizado pela Lei nº 1027/2016

Parecer CME/nº002/2020

*Autoriza o Funcionamento do Projeto Trajetórias Criativas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Télbio Farias Cardoso a contar do ano letivo de 2020, na Av. Adrião Monteiro 7087, no Distrito da Santa Rosa, no município de Capivari do Sul.*

## RELATÓRIO

A Secretaria de Educação encaminha à apreciação deste Conselho ofício contendo o pedido de autorização de funcionamento do Projeto Trajetórias Criativas em convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Capivari do Sul e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para atender alunos de distorção idade série/ano onde optou-se por considerar prioritariamente as idades entre 14 e 17 anos.

## ANÁLISE DA MATÉRIA

Conforme relatório da Secretaria de Educação a taxa de distorção idade série/ano em Capivari do Sul, chega a 21%, totalizando 164 alunos (UNICEF, 2018) em todas as escolas do território municipal. Na rede municipal esses números ficam assim: 17,31% que correspondem a 36 alunos dos Anos Iniciais e 26,28%, que correspondem a 41 alunos dos Anos Finais.

A análise das legislações: LDBEN/9394/96, da Resolução nº 343, de 11 de abril de 2018, onde o Conselho Nacional de Educação define providências para garantia do acesso e permanência de adolescentes e jovens com defasagem idade/etapa escolar na oferta diurna e da Resolução nº04 de 29 de novembro de 2019, que Regula a elaboração do Programa de Correção de Fluxo nas Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Capivari do Sul/RS que possuem alunos com distorção idade-série.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei nº 25/1997 e Reorganizado pela Lei nº 1027/2016

Após análise do relatório sobre distorção idade/série-ano e das legislações, o Conselho Municipal de Educação de Capivari do Sul constata a necessidade de implantação de um Programa de Correção de Fluxo nas Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Capivari do Sul/RS e que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Têlbio Farias Cardoso comprova, no local, as condições, nas normas vigentes, em termos de habilidades e segurança, bem como de instalações e equipamentos, para o desenvolvimento do Projeto Trajetórias Criativas.

O Conselho Municipal de Educação, inteirando-se da fundamentação teórica do Projeto Trajetórias Criativas, orienta a mantenedora que os recursos humanos sejam supridos por adesão do professor e com carga horária específica para atuar no Projeto.

#### CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação de Capivari do Sul conclui por:

- a- Autorizar o funcionamento do Projeto Trajetórias Criativas, com isto o município passa a atender a Correção de Fluxo nas Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Capivari do Sul/RS que possuem alunos com distorção idade-série-ano.

Capivari do Sul, 21 de fevereiro de 2020.

Adiles da Rosa de Miranda -----

Aleteia Centeno Armesto -----

Gabriela Peixoto dos Santos de Souza -----

Lilian Barcella Agliardi -----

Maria Cristina Dias de Souza da Silva -----

Maristela Fatima dos Santos Oliveira -----

Paula Braga da Silva Savi -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei nº 25/1997 e Reorganizado pela Lei nº 1027/2016